



P.A.	2027/23
FL.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2027/23 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- **Data limite para envio das propostas** **13/07/2023 às 09 h.**
- Critério de julgamento: oferta de ***menor valor unitário***.
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.
- No ANEXO 1 consta o ***modelo*** que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta prazo de entrega, condições de entrega e recebimento.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que ***obrigatoriamente*** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

Para mais informações, favor entrar em contato:

E-mail: cpl2.fms.sms@epdvr.com.br

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com Milane ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 07 de julho de 2023.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

P.A.	2027/23
FL.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2027/23 FMS/SMS/PMVR

EMPRESA:					
RUA:				Nº	
BAIRRO:			CIDADE:		
CNPJ:					
TEL:		e-mail:			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	unidade	LICENÇA DE SOFTWARE Aquisição de licenças originais de uso de software AutoDesk AutoCAD LT, plano de 3 anos single user, incluindo suporte técnico na instalação, utilização e atualização do software.		
TOTAL GERAL					
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias					
PRAZO DE ENTREGA:					
Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.					
Em,			CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
<hr/> Assinatura do Responsável					
IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima. OBS: Pedimos que seja feito o orçamento conforme a especificação do(s) produto(s).					



P.A.	2027/23
FL.	

Anexo 2

1- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1- A CONTRATADA será notificada e convocada para disponibilizar as licenças, através da devida nota de empenho, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 1.2- A licitante deve ser representante autorizada a fornecer o software, e licenciamento, objeto desta Coleta;
- 1.3- As licenças e subscrições de manutenção de software deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do Fundo Municipal de Saúde pelo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento, sendo o respectivo documento de licenciamento considerado como comprovante de detenção do produto pela SMS/PMVR;
- 1.4- Deverá ser fornecido cartão de registro e/ ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;
- 1.5- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidades infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;
- 1.6- A CONTRATADA deverá manter registro de todas as licenças fornecidas a SMS/PMVR, devendo a qualquer tempo, ou quando solicitada, ser capaz de prover todos os dados, números de licença, registros ou informações necessárias a instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante;
- 1.7- O recebimento do objeto dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pela fiscalização do contrato;
- 1.8- Caberá ao fiscal do contrato rejeitar as licenças entregues em desacordo com o objeto.

1.9- Local da Entrega:

- 1.9.1- Para os softwares especificados, deverão ser fornecidos (as):
 - a) Todas as licenças de uso em nome do Fundo Municipal de Saúde;
 - b) Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias às instalações;
 - c) As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação.
- 1.9.2- A chave de licença e certificação poderá ser disponibilizada digitalmente através de e-mail que será informado a CONTRATADA.
- 1.10- Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o empenho poderá ser rescindido, ficando o fornecedor sujeito as sanções previstas.

2- GARANTIAS E SUPORTE TÉCNICO

- 2.1- A Contratada dará garantia pelo período de duração das licenças, exceto para os casos que tenham garantia especial, assegurada em "Termo de Garantia". Caso não seja possível o prazo a CONTRATADA deverá apresentar justificativa plausível à FISCALIZAÇÃO;
- 2.2- A CONTRATADA dará suporte técnico de instalação, utilização e atualização do software pelo período de duração das licenças;
- 2.3- A garantia deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato. Os prazos



P.A.	2027/23
FL.	

serão contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, que se dará após o aceite da FISCALIZAÇÃO.

3- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1- O objeto desta Coleta de Preços será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas na presente Coleta de Preços;
- 3.2- A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos softwares, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas na presente Coleta de Preços;
- 3.3- Os bens serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas nesta Coleta de Preços;

4- FISCALIZAÇÃO

- 4.1- De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 5.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 5.3- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 5.4- Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 5.5- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

6- VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1- O prazo de vigência contratual para execução do objeto desta Coleta de Preços será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de fornecimento das licenças.

7- REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1- A licitante deve ser representante, revenda ou autorizada a fornecer o software, e licenciamento, objeto deste Termo de Referência, apresentando tal documento do fabricante que o comprove.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



P.A.	2027/23
FL.	

- 8.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
- 8.2- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- 8.3- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
- 8.4- Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
- 8.5- Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 8.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 8.7- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 8.8- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 8.9- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.



P.A.	2027/23
FL.	

Anexo 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
 - b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
 - b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
 - b.3.1) Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- c) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA